



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /21, que autoriza Poder Executivo constituir mais dois Conselhos Tutelar, no Município de Santo André, em atenção a assegurar e garantir com prioridade absoluta os direitos inerentes ao publico infanto juvenil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal a constituir mais dois Conselhos Tutelar, no Município de Santo André, em atenção a assegurar e garantir com prioridade absoluta os direitos inerentes ao publico infanto juvenil.

Parágrafo único – A Administração Pública, através da secretaria competente, desenvolverá estudos visando a estabelecer a melhor localização para instalação do referido conselho tutelar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de setembro de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

Ver. Renatinho do Conselho
VEREADOR

Ver. Toninho Caiçara
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo o presente projeto de lei vislumbrando a ampliação do atendimento à criança e ao adolescente, conforme determina a Lei, nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme tentaremos demonstrar a seguir;

Considerando que assegurar os direitos de criança e adolescentes e prioridade absoluta, conforme disposições contidas na Constituição Federal, nitidamente em seu artigo 227, como também no art. 4º do ECA;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, conforme art. 132 do ECA;

Considerando as matérias publicadas acerca da plataforma “disque 100 opção01” (plataforma do ministério de Direitos Humanos que recepcionam chamadas de denuncia de violência contra criança e adolescente) apontando demanda crescente nos últimos anos em decorrência do cenário pandêmico;

Considerando que a Resolução 139 da Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente recomenda que a cada grupo de cem mil (100.000) habitantes dever-se-ia ter a constituição e funcionamento de 01 conselho tutelar.

Considerando que o Município de Santo André tem aproximadamente 723 mil habitantes, intui-se insuficientes 03 conselhos tutelares para assegurar a PROTEÇÃO INTEGRAL de nossas crianças e adolescentes conforme determina que seja em seu artigo primeiro (ECA);

Portanto, pelo acima exposto, objetivando garantir o desenvolvimento saudável, livre de ameaça ou violência do público infante juvenil do nosso município, submetemos a superior consideração do plenário o seguinte projeto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de setembro de 2021

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

Ver. Renatinho do Conselho - AVANTE, Ver. Toninho Caiçara - PSB

